



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XIII - Edição nº 01471 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B6ABAE0C384338623223D722F98A371

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 679-2026 -FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2026

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 679 /2026

28 DE JANEIRO DE 2026

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 26 de dezembro de 2024 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

Data	Comemoração	Classificação
01- Janeiro- Quinta –Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25- Janeiro- Domingo	Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo	Feriado Municipal
16 -Fevereiro Segunda--feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17- Fevereiro Terça - Feira	Carnaval	Feriado
18- Fevereiro Ponto Facultativo	Carnaval	Ponto Facultativo
12-Março- Quinta- feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal

CNPJ.: 13856372/0001-66
 Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Prefeitura Municipal de Caatiba



13-Março- sexta-feira	Dia do Evangélico	Ponto Facultativo
01- Abril- Quarta-feira	Aniversário da cidade	Feriado
02- Abril – Quinta-Feira	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo
03-Abril- Sexta- Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20- Abril- Segunda-Feira	Tiradentes	Ponto Facultativo
21 -Abril –Terça- Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1° -Maio – Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04-Junho- Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
05- Junho- Sexta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
19/06 a 30/06- Junho	Festejos Juninos	Recesso Junino
24 -Junho – Quarta- Feira	São João	Feriado Municipal
02- Julho- Quinta- Feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
03- Julho Sexta-Feira	Independência da Bahia	Ponto Facultativo
07 -Setembro – Segunda- Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 -Outubro – Segunda-Feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional

CNPJ.: 13856372/0001-66
 Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1B6ABAE0C384338623223D722F98A371

Prefeitura Municipal de Caatiba



28 -Outubro – Quarta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 -Novembro- Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 Novembro - Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20- Novembro- sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 Dezembro- quinta-feira	Véspera de Natal (após as 14 horas)	Ponto facultativo
25- Dezembro – Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31- Dezembro-Quinta-Feira	Véspera Ano Novo	Ponto Facultativo

Parágrafo Único- Conforme Portaria MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em serviço Público) 11.460/2025 e Decreto Municipal 679/2026.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 28 DE JANEIRO DE 2026.

**Autue-se
Registre-se
Publique-se**

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA